



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E A EMPRESA BANRISUL CARTÕES S/A.**

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA BANRISUL CARTÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 92934215/0001-06, com sede na Rua caldas Junior, n. 120, 11º andar, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, neste ato representado por **CLEBER BREITENBACH**, gerente executivo, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Prestação de Serviços n. 08/2015, edital tomada de preço n.04/2015, para disponibilidade de Cartão Combustível, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato n. 08/2015, que venceu em 06 de fevereiro de 2017, conforme previsão legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93 e legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2017.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente **Termo Aditivo II**, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus efeitos legais.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**



Soledade/RS, 07 de Fevereiro de 2017.

  
**BANRISUL CARTÕES S/A**  
Representante Legal  
**CONTRATADO**  
Cleber Breitenbach-6405  
Gerente Executivo

Registrado sob nº *edit. II 08/15*  
Soledade, *07* / *02* / 20*17*  
